

Ofício nº : 693/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2021

Ao Senhor
GILSON DOTIVO GARCIA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio
Verde/MT
Lucas do Rio Verde – MT

Assunto: **Processo 16.624-3/2020 – revisão do ato que concedeu pensão temporária
à Senhora Christine Ketillen de Souza Almeida, em razão do falecimento de
sua genitora Senhora Marcia Regina de Almeida.**

Senhor Diretor,

Reitero os termos do ofício 517/2021/GC/JCN, e NOTIFICO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste acerca da irregularidade apontada no Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas e na Decisão constantes nos links que seguem respectivamente (Doc. Digital [90003/2021](#) e Doc. Digital [173697/2021](#)), bem como Despacho (Doc Digital [196311/2021](#)) proferido pelo Conselheiro José Carlos Novelli.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a **denegação de registro** ao respectivo ato, bem como nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

(assinatura digital)¹

Vitor Turri Romano

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

